



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.260

Dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos em trecho da Rua Eugênio Bacci, no Bairro Nossa Senhora de Fátima e regulamenta mão de direção do trânsito de veículos na Rua Olavo Bilac, localizada no Bairro Solar dos Lagos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea “a” a “f” c/c art. 90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 211/SLTRANS/14, datado de 24/07/2014, expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Eugênio Bacci, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no trecho compreendido entre a Rua Ida Mascarenhas Lage e Av. Damião Junqueira de Souza, neste sentido.

Art. 2º Fica determinado que a Rua Olavo Bilac, localizada no Bairro Solar dos Lagos será mão única de direção no trecho compreendido entre as Alamedas Cecília Meirelles e Vinícius de Moraes, neste sentido.

Art. 3º A Gerência de Trânsito e Transporte Público procederá com a instalação de placas de sinalização e com a demarcação do meio-fio, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, visando o pleno atendimento aos termos deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de agosto de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Alexandre Silva Chaves
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als